



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 145 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 12

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000065/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 949.700,00 (novecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 949.700,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÍ

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	89.200,00
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.500,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	949.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAI	
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
10.01.26.781.0013.1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.000,00
10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	46.000,00
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	170.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.500,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	59.200,00
10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.20.606.0031.1.015 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
13.01.23.691.0033.1.019 - FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
4.5.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
13.01.22.661.0033.1.020 - FOMENTO À INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
4.5.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.01.20.605.0031.2.088 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ARMAZÉM DE GRÃOS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.01.20.606.0031.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.01.20.606.0031.2.090 - INCENTIVO À PECUÁRIA, SUINOCULTURA E PISCICULTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
13.01.20.606.0031.2.091 - INCENTIVO AOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00
13.01.18.541.0032.2.092 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
13.01.18.541.0032.2.093 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01.04.122.0034.1.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS PELA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	11.000,00
14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL REDUZIDO:	949.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000066/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 969.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	126.000,00
--	------------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
---	----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	969.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	45.000,00
---	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	41.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
---	----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA E À FOME

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL REDUZIDO:**969.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000067/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	7.000,00
---	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**24.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:**24.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000068/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 340.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO: 340.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000069/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

TOTAL REDUZIDO: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000070/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00

TOTAL REDUZIDO: 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000073/19 de 8 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 45.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 45.000,00

TOTAL REDUZIDO: 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal